

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Município, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de aquisição de kit de merenda escolar (pratos, colheres e canecas) que serão destinados para alunos da rede de ensino municipal de Capitão Poço-PA.
- 1.2 A aquisição de novos kits para servir a alimentação escolar é necessária para manter os padrões de higiene e segurança alimentar dos usuários, uma vez que pratos, colheres e copos plásticos, quando desgastados ou danificados apresentam rachaduras, fissuras ou outros defeitos que dificultam a limpeza adequada e podem abrigar bactérias, comprometendo a qualidade dos alimentos e colocando em risco a saúde dos estudantes. A substituição regular desses utensílios garante a manutenção de ambientes limpos e seguros para o consumo de alimentos.
- 1.3 Os kits escolares de prato, copo, colher irão promover maior sustentabilidade, visto que, os kits terão durabilidade maior que o uso de descartáveis e evita os descarte de resíduos sólidos, além disso, há uma redução de gastos há longo prazo.
- 1.4 Os kits escolares também influenciam na educação das crianças menores promovendo uma maior autonomia quando passam a aprender a se alimentar sozinhas o que ajuda a devolver habilidades motoras e de autossuficiência.
- 1.5 Os utensílios plásticos podem ser facilmente higienizados e desinfetados, contribuindo para a prevenção da propagação de doenças e vírus.
- 1.6 Portanto, considerando o uso contínuo e diário dos kits escolares da rede pública municipal de Capitão Poço, fica evidente a necessidade de sua substituição regular para garantir a manutenção das atividades desenvolvidas no tocante ao preparo e manuseio da alimentação, a segurança alimentar, a higiene adequada e a qualidade da merenda escolar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois este está atualmente em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 3.2 O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso.

3.3 Considerando os Artigos 5 e 11 da Lei 14.133/21, perseguindo o desenvolvimento nacional sustentável e o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. LEVANTAMENTO DOS ITENS

4.1 O levantamento foi realizado de acordo com o quantitativo de alunos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	KIT MERENDA ESCOLAR INFANTIL 3 PEÇAS, CANECA, PRATO E COLHER. MATERIAL: PLÁSTICO PP (CORES SORTIDAS) LIVRE DE BPA. COMPONENTES DO KIT: CANECA PLÁSTICA DE 300 ML ALTURA 8 CM X DIÂMETRO 7,5 CM, COLHER PEQUENA INFANTIL COMPRIMENTO 16,5 CM, PRATO MÉDIO FUNDO DIÂMETRO 22 CM X ALTURA 3 CM. DEVEM SER FABRICADOS COM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE, O QUAL PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS E RESISTENTES À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS.	10.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado será efetuado por meio do setor de cotação da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, conforme exigência legal para a contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A composição de orçamento desse estudo foi realizada no banco de preço, estima-se o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando ser vários itens, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de kit de merenda escolar (pratos, colheres e canecas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Maior higiene e segurança alimentar para os alunos, uma vez que os plásticos quando estão velhos apresentam fissuras e dificultam a limpeza.

8.2 Uma maior sustentabilidade pois reduz a geração de resíduos sólidos e impacto ambiental.

8.3 Uma maior economia financeira pois a longo prazo a compra de kits pode ser mais econômica comparado ao constante fornecimento de descartáveis.

8.4 Maior segurança, o plástico é leve e resistente o que diminui os riscos de quebra dos utensílios durante o uso. Além de facilitar o transporte do lanche pelas crianças.

9. PROVIDÊNCIAS PREVIA AO CONTRATO

9.1 A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

- Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA N° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA N° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;
- Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM N° 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e,
- Adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto N° 2.830-R de 19/08/2011.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos conclui-se que esta contratação é viável, oportuna e conveniente para a administração. Além disso, é possível permitir a padronização de uma aquisição com qualidade adequada e maior transparência para execução dos contratos, considerando os pontos listados a seguir:

- Existe orçamento disponível para a contratação dessa aquisição no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos anos de exercício;
- A contratação alinha-se às finalidades do Departamento de Transporte Escolar e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o Departamento de Transporte Escolar;
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato;
- As estimativas preliminares dos preços dos itens serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;
- O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação;
- Os riscos relevantes foram levantados, e devidamente mitigados;
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, e,
- Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

Capitão Poço, 10 de Junho de 2024

Francisco Amadeu Alves Torres
Secretaria Municipal de Educação